

de Coronel Macedo

NAIR MATSURA MURAMOTO, RG 7.595.829, Professor I, da EEPG Maestro Gilberto de Fimho, em Itapevi, DF de Itapevi, DRE-Deste;

de Aguai

LINDA AUDI CANONICI, RG 4.182.518, Professor I, da EEPG Jardim Santa Rosa, em Ribeirão Pires, DE de Ribeirão Pires, DRE-Sul;

de Moçoões

PLÓVIDO ALGOSINI, RG 3.176.857, Professor I, da EEPG (I) do Bairro do Piraí, em Neves Paulista, DE de Monte Aprazível, DRE-São José do Rio Preto;

de Araçatuba

RAUL SILVA, RG 2.781.054, Professor III, da EEPG Manuel Bento Cruz, em Araçatuba, DE e DRE de Araçatuba;

de Glicério

SONIA APARECIDA LÍRIA PINHOLI, RG 6.962.431, Professor I, da EEPG Deputado Eduardo Barnabé, em Campinas, 2ª DE de Campinas, DRE-Campinas, a partir de 17-3-86;

nos termos do art. 75, I, § 2º, da Lei 10.261-68, o afastamento das abaixo indicadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, integrarem a Delegação Brasileira que participará do 1º Campeonato Mundial Feminino Adulto de Basketball, na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, no período de 16-7 a 20-8-86;

MARIA HELENA DE CAMPOS, RG 2.299.083, Professor III, do SQC-II-QM, da EEPG Prof. Alcides Guidetti Zagatto, DE de Piracicaba, DRE-Campinas;

MARIA HELENA CARDOSO, RG 2.299.080, Professor III, do SQC-II-QM, da EEPG Prof. Elias de Melo Aires, DE de Piracicaba, DRE-Campinas;

nos termos do art. 75, II, § 2º, da Lei 10.261-68, o afastamento de EDSON SCARDOVELLI PEREIRA, RG 5.067.769, Professor III, do SQC-II-QM-SE, da EEPG Prof. Eusebio de Paula Marcondes, 17ª DE da Capital, DRECAP-3, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, atuar como Técnico e Preparador Físico, da equipe que representará o Brasil no 1º Campeonato Mundial de Futebol entre Companhias Aéreas, a realizar-se em Munique, Alemanha Ocidental, no período de 9 a 20-6-86.

CESSANDO

a partir das datas citadas, o afastamento dos abaixo relacionados, do SQC-II-QM-SE, junto aos órgãos mencionados:

1-1-86

ANGELO VERZANI, RG 5.218.093, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Pontes Gestal;

IVANY TERESINHA PASTORI CONTRERA, RG 5.705.699, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

LAURITA FERNANDES ARRUDA, RG 3.208.894, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Bauru;

OSMAR PERES, RG 2.578.699, Professor III, junto à Secretaria de Descentralização e Participação;

31-1-86

NELSON SILVEIRA MORAES, RG 3.791.615, Professor III, junto à Secretaria da Cultura;

1-2-86

MARIA NEUSA ATAIDE E CONSTANTE, RG 5.135.476, Professor III, junto à Secretaria da Cultura;

17-2-86

EDIR SOARES, RG 4.458.051, Professor III;

MARIZA MARQUES SILVA, RG 5.297.163, Professor III, ambos junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

MARIA DO CARMO FERNANDES COSTA PORTO, RG 4.739.911, Professor I;

IZILDA OLIVIA BALDIN GALASSI, RG 5.018.693, Professor I, ambas junto à Secretaria da Cultura;

19-2-86

MARIA APARECIDA DA SILVA FABIANO HONORATO, RG 4.846.110, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Aguai;

1-3-86

ARIOVALDO DI CREDDO, RG 4.945.190, Professor III;

1-1-86

BIRAN ADALBERTO MENDES PEREIRA, RG 4.709.245, Professor III;

IRTO LOPES, RG 4.746.503, Professor I;

JOSE FRANCISCO DE ARRUDA, RG 3.980.796, Professor III;

ROMUALDO SAMPEL, RG 3.392.150, Professor III;

LUIZ GONZAGA TAVARES, RG 4.344.997, Diretor de Escola;

24-2-86

OSMAR PERES, RG 2.578.699, Professor III;

1-1-86

MARIA DO CARMO CASAGRANDE E SILVA, RG 6.720.859, Professor III;

MARIA DE FÁTIMA JORGE KATER KARA JOSE, RG 6.635.302, Professor I, todos junto à Secretaria de Descentralização e Participação;

31-3-86

DALVA PAGIANOTTO JERÔNIMO, RG 4.844.824, Professor I, junto à Prefeitura Municipal de Lúcia;

9-5-86

LUIZA CRISTINA DA COSTA MARQUES MARTINS, RG 6.801.187, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista;

o afastamento de NEUSA MARUYAMA HAYASHIDA, RG 5.316.142, Professor III, do SQC-II-QM-SE, junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba;

a partir das datas citadas, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Administração;

28-1-86

MARIA AMÉLIA NEIRELLES BOTTA MARTINS, RG 5.084.962, Diretor de Escola, do SQC-II-QM;

1-1-86

MARIA IGNEZ FORSTER KUNFANO, RG 3.597.245, Professor II, do SQC-I-QM, Estável;

JOSE RAPHAEL DA SILVA ROCHA, RG 2.724.190, Professor III, do SQC-II-QM.

CONSIDERANDO AUTORIZADO

em caráter excepcional, nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, quando, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de cargo, frequentou curso de pós-graduação, na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 1-1 a 31-12-85;

nos termos do art. 15, III, da Lei 505-74, o afastamento de JOÃO PAULO ALVES MACUNHA, RG 11.548.552, Professor III, SQC-I-QM, da EEPG Prof. Celestino Fournoull, 18ª DE de Santo André, DRE-Sul, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de função-atividade, participou dos Meetings Internacionais de Atletismo, na Europa, no período de 13-5 a 15-6-86.

PRORROGANDO

o afastamento de LUIZ MACHADO DE LIMA, RG 3.192.004, Cirurgião-Dentista, do SQF-II-QS, para, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Conchas, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo mencionados Professores III, do SQC-II-QM-SE, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-86:

Comitê Olímpico Brasileiro

CONSOLAÇÃO DE CASTRO FERNANDES DIP, RG 3.362.248, da EEPG Prof. Alberto Levy, 14ª DE da Capital, DRECAP-3;

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

GERMANO MOLINARI FILHO, RG 4.507.816, da EEPG de Itapura, DE de Andradina, DRE-Araçatuba;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, VI, da L.C. 444-85, o afastamento de ANTONIO CARLOS BRAMANTE, RG 4.307.446, Professor III, do SQC-II-QM, da EEPG Prof. Daniel Verano, em Votorantim, DE de Votorantim, DRE-Sorocaba, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de cargo, continuar frequentando curso de pós-graduação, na Universidade do Estado da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de duração do referido curso;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, VI, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA ELIAS, RG 3.868.735, Professor I, do SQC-II-QM, da EEPG Prof. Carlos Cristovam Zink, em Campinas, 2ª DE de Campinas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, e sem quaisquer ônus para o Estado, continuar recebendo treinamento sobre o ensino americano, na Escola Los Paseos School, em San José, Califórnia - Estados Unidos da América, até 31-12-86.

TORNANDO SEM EFEITO

a resolução publicada a 5-4-86, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento das abaixo citadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, em jornada integral de trabalho docente, prestarem serviços junto ao Ministério da Educação, até 31-12-86:

YARA DO SIGMA PINENTEL, RG 2.443.584, Professor III, do SQC-II-QM, da EEPG Romeu de Moraes, 12ª DE da Capital, DRECAP-3;

LÚCIA MARIA GUARNIERI AQUINO, RG 7.907.434, Professor I, do SQC-II-QM, da EEPG Prof. Maria Osório Teixeira, em São Bernardo do Campo, 1ª DE de São Bernardo do Campo, DRE-Sul;

a resolução publicada a 11-6-86, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento de NELY APARECIDA SOUZA DA SILVA, RG 9.535.843, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Vila Cláudia, em Ferraz de Vasconcelos, DE de Suzano, DRE-Leste, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, até 31-12-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 23-7-86

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-3-83, referente a MARLY VICTORINO DE FRANÇA MUCARE, RG 4.452.055, do QM-SE, para declarar que seu afastamento foi autorizado nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261 de 1968, e não como constou.

Na resolução considerando autorizado afastamento, publicada a 30-4-85, referente a MARIA AMÉLIA DA SILVA ELIAS, RG 3.868.735, do QM-SE, para declarar que o seu afastamento foi considerado autorizado nos termos dos arts. 68, da Lei 10.261-68 e 41, III, da L.C. 201-78, e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 20-9-85, referente a MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA ELIAS, RG 3.868.735, do QM-SE, para declarar que o seu afastamento foi prorrogado nos termos dos arts. 68, da Lei 10.261-68 e 41, III, da L.C. 201-78, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a MARLENE DE MARIA SCATIGNA, RG 4.807.166, do QM-SE, para declarar que o seu afastamento foi autorizado a partir de 7-4-86, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 16-5-86, referente a NISA MARIA DE BARROS BURATI, RG 5.668.426, do QM-SE, para declarar que o seu afastamento foi autorizado a partir de 23-5-86.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 16-5-86, referente a CECILIA NOELUCI IAMANAKA ABE, RG 8.086.513, do QM-SE, para declarar que o seu afastamento foi autorizado a partir de 2-6-86, e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 28-5-86, referente a EMA LUIZA BERALDO PRADO, RG 3.399.589, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOCENTRO DE RECURSOS HUMANOSSERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOALTERMOS DE ACORDO DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE E CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, DE 22-7-86

Para fins de contraprestação pecuniária, em caráter transitório, nos termos da L.C. 467-86, a cláusula 4ª dos Termos de acordos de exercício das funções de Assistente e contraprestação pecuniária, celebrados nas datas a seguir indicadas, entre o Governo do Estado de São Paulo e os adiante mencionados, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos referidos termos:

em 28-6-84 - EZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado em complementação aos seus salários, o recebimento, a partir de 1-3-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 13-A, da E.V.2, T-I, correspondente a função efetiva de Secretário I e o padrão 22-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitariamente;

em 23-6-86 - ADILSON ROCHA, RG 5.106.547:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado em complementação aos seus salários, o recebimento, a partir de 1-3-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 19-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriurário e o padrão 23-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitariamente;

em 23-6-86 - RAZAELINO CORRENTI DA SILVA, RG 1.177.890:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado em complementação aos seus salários, o recebimento, a partir de 1-3-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 19-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriurário e o padrão 23-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitariamente;

em 14-6-86 - BENEDITO LUIZ TUPES, RG 4.365.201:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado em complementação aos seus salários, o recebimento, a partir de 1-3-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 18-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriurário e o padrão 22-A, da E.V.4, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitariamente;

em 14-6-86 - LUIZ ANTONIO GALANDEO, RG 5.226.260:

Cláusula 4ª - Em contraprestação aos serviços de Assistente, em caráter provisório e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado em complementação aos seus salários, o recebimento, a partir de 1-3-86, de importância equivalente à diferença entre o padrão 18-A, da E.V.1, T-I, correspondente a função de Escriurário e o padrão 22-A, da E.V.4, T-I, da L.C. 467-86, relativa a função de Assistente que continua a exercer transitariamente.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, DE 22-7-86PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA

Em cumprimento ao disposto na L.C. 467-86, a cláusula 1ª do Contrato de Trabalho, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEDITO GERALDO DA CUNHA, RG 5.268.491, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I- Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Encarregado de Turma, do SQF-I-QSG, ficando enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 1-3-86, o salário mensal será de Cz \$ 1.858,32, correspondente ao padrão 19-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 467-86, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Relação de cargos e funções de direção, chefia e encarregatura organizada de acordo com o artigo 60 do RGS c/c o artigo 60 da LC 150/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Nº DE CDEB - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO-SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO.

15 - Setor de Conferência - Encarregado de Setor - (AG) - Ilma Maria da Costa Aguiar, RG-6.501.290, 6-A - T-I, EV-2 - QSG - 1) Aparecida Servina Barreto, R. G. nº 2.506.682, Escriurário, 14-A, T-I, EV-1-QSG - 2) Vanda Grisotto, RG-3.151.250, Escriurário, 11-A, T-I, EV-1-Decreto Lei nº 161/69. (indicação válida a partir de 10 de julho de 1986).

17 - Setor de Numeração e Publicação de Leis - Encarregado de Setor (AG) - Benedito Miranda, RG-903.876 - Encarregado de Setor (AG) - 19-E, T-I, EV-2-QSG - 1) Arinda Custódio, RG-5.309.744, Escriurário, 14-A, T-I - EV-1-QSG - 2) Claudia Maria dos Santos Garcia, R. G. nº 14.663.340, Escriurário, 11-A, T-I, 2V-1 - QSG - Decreto nº 13.429/79.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULODESPACHOS DO SUPERINTENDENTEDE 15.07.86

AUTORIZANDO, à vista dos Pareceres 471/80, 519/86 e 633/86 da Assessoria Jurídica do Governo, a prorrogação do afastamento de VERA LÚCIA CARDOSO, matr. 20.864, RG 12433705, Terapeuta Ocupacional, para COM prejuízo dos salários, tratar de interesses particulares, no período de 16.06.86 a 16.12.87. Proc. 38/78-H.

TERMO DE ADITAMENTO

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Cláusula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado:

ALCIDES DIVINO FRANCELINO, matr. 9.345, Escriurário, proc. 2603/64-A.

Formulário para adicional de insalubridade

Decreto n.º 25.402, de 14-7-86

A Imesp já tem à venda o formulário de laudo de insalubridade (modelo oficial 93)

Preço: Cr\$ 36,00 - bloco com 100 folhas
Embalagem padrão: pacote com 5 blocos



IMESP Rua da Mooca, 1.921 - Fone 291-3344

AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA
Rua Maria Antônia, 294 - Fone 256-7232
AGÊNCIA REPÚBLICA
Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915
AGÊNCIA SÃO BENTO
Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316
AGÊNCIA ARAÇATUBA
Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (0186) 22-2209
AGÊNCIA GUARATINGUETA
Rua Frei Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3024
AGÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua General Glicério, 3.947 - Fones (0172) 33-9277 - 33-9123